



WORLDSKILLS PORTUGAL

Alterações ao
Regulamento
dos Campeonatos
das Profissões

JANEIRO 2026



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



REPÚBLICA
PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL





Regulamento dos Campeonatos das Profissões WorldSkills Portugal

ALTERAÇÕES

ENQUADRAMENTO

A última versão do **Regulamento dos Campeonatos das Profissões - WorldSkills Portugal** (WSP) foi publicada em outubro de 2023. Após esta data, realizou-se um Campeonato Nacional das Profissões e uma reunião do Fórum Consultivo. Destes dois momentos, e da escuta ativa permanente das diversas entidades envolvidas, resultaram as propostas de alteração ao regulamento que se passam a identificar, tendo sido as mesmas objeto de **parecer favorável por parte do Conselho Diretivo do IEFP, em 9 de dezembro de 2025.**

Estas alterações encontram-se em vigor e serão, entretanto, introduzidas na nova versão do Regulamento, a publicar em breve.

1. Idade mínima de participação

A idade estabelecida no regulamento em vigor é de 17 anos aferidos a 31 de dezembro do ano de realização do Campeonato Nacional das Profissões.

Alteração:

A idade mínima passa a ser 16 anos aferidos a 31 de dezembro do ano de realização do Campeonato Nacional das Profissões. Esta alteração permite que jovens das mais diversas modalidades de educação e formação possam participar, tendo ainda margem para uma segunda participação, caso tal seja possível.

Existe, no entanto, uma **ressalva:** à data da viagem de ida para Campeonatos Mundiais das Profissões, todos os concorrentes têm de ser maiores de idade.

2. Número de concorrentes por profissão

O regulamento em vigor estabelece como 12 o número máximo de concorrentes em cada profissão. Este limite implica uma grande exigência na preparação das infraestruturas e também um esforço adicional na seleção dos concorrentes.

Alteração:

O limite é fixado em **7 concorrentes por profissão**, numa base de **1 concorrente por Região** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira).

Se uma Região não apresentar concorrentes numa determinada profissão, a vaga transita



para a Região com maior número de entidades inscritas nessa profissão. Desta forma, será possível manter a exigência técnica e controlar os custos do Campeonato Nacional das Profissões, dando maior autonomia às regiões na seleção dos seus representantes, aumentando, ao mesmo tempo, a presença regional nos campeonatos.

3. Package de participação

O regulamento em vigor prevê que cada entidade seja responsável pelo pagamento do package de participação dos seus participantes, que se traduz no custo de alojamento. A alimentação e os transportes, que também fazem parte do package, estão a cargo do IEFP.

Alteração:

No sentido de alargar o leque de entidades que participam no Campeonato Nacional das Profissões, **os packages passam a ser gratuitos, assumindo o IEFP o custo das três parcelas – alojamento, alimentação e transporte.**

Esta alteração permitirá aumentar o número de participantes provenientes de outras entidades e reduzir significativamente a taxa de desistência de concorrentes decorrente da dificuldade de obtenção de financiamento por parte das entidades.

4. Número de profissões no Campeonato Nacional das Profissões

O Regulamento em vigor não tinha nenhuma indicação referente ao número de profissões a integrar no Campeonato Nacional das Profissões. Tal ausência podia conduzir a um crescimento ilimitado do evento.

Alteração:

O Campeonato Nacional das Profissões **passa a integrar, no máximo, 50 profissões.** Este limite vai permitir racionalizar e diminuir o orçamento do Campeonato e prever, com maior exatidão, os encargos a considerar. **A seleção destas 50 profissões será realizada com base no número de entidades inscritas para cada uma delas.**

Assim, no início de cada ciclo, a WSP divulga uma lista de 70 ou mais profissões passíveis de serem realizadas, todas elas com inscrições abertas.

Após as inscrições, as 50 profissões com maior número de entidades inscritas serão selecionadas. Desta forma, faz-se uma auscultação aos operadores de formação, ajustando as profissões presentes no campeonato à oferta formativa disponibilizada pelos operadores.

A lista final de 50 profissões pode incluir, logo à partida, profissões que o IEFP determine como estratégicas e as de Mostra, independentemente do número de entidades inscritas.



5. Categorização das profissões

O regulamento em vigor categoriza as profissões em 3 categorias: Oficial, Demonstração e Apresentação. Apesar de estar devidamente definida, a diferenciação entre as 3 categorias gerava alguma vezes incompREENsão.

Alteração:

Passam a existir apenas **2 categorias de profissões: Oficiais e em Mostra** (Tradição ou Inovação). **Todas as profissões Oficiais estão em competição**, independentemente do número de concorrentes inscritos.

As profissões com a categoria de “Mostra” pretendem promover **artes e costumes regionais** ou mostrar **competências emergentes** no mercado nacional, para as quais a formação é residual ou está no início.

Por não terem edifício técnico estabilizado não estão em competição.

6. Fase de Pré-seleção

O regulamento em vigor prevê a obrigatoriedade da fase de pré-seleção para a totalidade dos concorrentes inscritos, sendo realizada em cada entidade, num dia específico, devendo ser acompanhada através de câmaras de vigilância. Este procedimento cria um modelo muito rígido e exigente para as diversas entidades.

Alteração:

A fase de pré-seleção torna-se facultativa, embora altamente recomendada, realizada ao longo de uma semana e **sem necessidade de vigilância**. No final deste período, a entidade indica quem é o seu concorrente por profissão, através da plataforma SIGSKILLS. Esta indicação pode resultar da aplicação da prova disponibilizada ou, simplesmente, da indicação por parte dos responsáveis.

7. Fase Regional

O regulamento em vigor prevê a obrigatoriedade da Fase Regional para todas as profissões, em todas as Delegações, e com um mínimo de 4 concorrentes.

Alteração:

A Fase Regional passa a ser dimensionada por cada Delegação, ajustada à sua capacidade instalada e realizada em **2 momentos** distintos:

1. **Fase Regional 1** – cria um ranking, por Região, entre todos os concorrentes de uma profissão. Esta prova tem a duração de 1 dia e é aplicada em Unidades Orgânicas do IEFP, a todos os inscritos.



2. **Fase Regional 2** – passam à Fase 2 os concorrentes melhor classificados na Fase 1, em função do número de postos de trabalho preparados em cada Região por profissão. Caso exista apenas um concorrente numa determinada profissão, a realização da Fase 2 é facultativa, embora altamente recomendada, por contribuir para uma melhor preparação do concorrente.

Estas alterações trazem maior **autonomia às regiões, maior controlo de custos e uma adequação da Fase Regional às reais condições de cada Delegação**, sem pôr em causa a devida seleção e preparação de concorrentes.

8. Prémios e medalhas

O regulamento em vigor prevê que as competições oficiais possam ter pódio completo com a atribuição de medalhas de ouro, prata, bronze e excelência.

Alteração:

Com a alteração ao número de concorrentes por profissão, e tendo em consideração que o sistema utilizado pela WorldSkills Internacional não tem aplicação fidedigna com menos de 6 concorrentes, **todas as profissões poderão ter ouro, prata e bronze, mas apenas as com 6 ou 7 concorrentes terão medalhas de excelência**. Da mesma maneira, apenas de entre as profissões com 6 ou 7 concorrentes, podem ser nomeados os Melhores da Regiões ou o Melhor da Competição.

9. Preparação de concorrentes para competições internacionais

O regulamento em vigor prevê que, após o Campeonato Nacional das Profissões, os dois melhores concorrentes voltavam a realizar duas provas para, efetivamente, selecionar qual o representante português numa determinada profissão. Isto, apesar de trazer uma grande evolução aos concorrentes, trazia também maiores encargos e algum descrédito ao título de Campeão Nacional obtido.

Alteração:

Após o Campeonato Nacional das Profissões, **os concorrentes com a melhor classificação, nas profissões passíveis de participar em campeonatos internacionais, com idade adequada e que tenham obtido classificações iguais ou superiores a 75 pontos, são nomeados para fazer parte da equipa** que entra em preparação para as competições internacionais.

Durante o treino será feita uma avaliação contínua e detalhada, para aferir se mantêm as condições de participação na próxima competição internacional ou se, por outro lado, devem ser substituídos pelo segundo ou terceiro classificado no Campeonato Nacional das Profissões.

O limite para que possam ocorrer substituições é de 2 meses após o início do treino. Posteriormente, em situações de desistência ou impossibilidade de participação, assumiremos que Portugal não se faz representar nessa profissão.